

Ministério da Cultura**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****DELIBERAÇÃO Nº 160, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual abaixo relacionado e aprovar a sua análise complementar, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

13-0346 - Anita e Garibaldi - Comercialização

Processo: 01580.018077/2013-48

Proponente: Laz Audiovisual Ltda.

Cidade/UF: Curitiba / PR

CNPJ: 80.816.838/0001-97

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 461.600,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 438.520,00

Banco: 001- agência: 3390-1 conta corrente: 31.438-2

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 498, realizada em 03/09/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Aprovar a troca de titularidade do projeto audiovisual abaixo relacionado da empresa Lynxfilm Produções Audio-Visuais Ltda. para a empresa Paranoid Filmes Ltda., que fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

10-0486 - Maria Antônia - A Incrível Batalha dos Estudantes

Processo: 01580.045953/2010-66

Proponente: Paranoid Filmes Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 11.140.814/0001-48

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 6.009.384,04

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 0722-6 conta corrente: 47.717-6

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.500.000,00

Banco: 001- agência: 0722-6 conta corrente: 47.719-2

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.039.094,83

Banco: 001- agência: 0722-6 conta corrente: 47.718-4

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 498, realizada em 03/09/2013.

Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 62, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 498ª Reunião, de 03/09/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cinépolis - Complexo Cinematográfico Cinépolis Moxuara, apresentado pela empresa Cinépolis Operadora de Cinemas do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.820/0001-32, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 1 (um) complexo com 05 (cinco) salas, localizado à Rodovia BR 262, Km 05, 401-A, piso L4, Campo Grande, 29146-300, Cariacica, ES.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 63, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 498ª Reunião, de 03/09/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção Cineflix Taguatinga, apresentado pela empresa Redecine BSB Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.087.870/0001-05, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 1 (um) complexo de 06 (seis) salas, localizado à Área Especial 01, Avenida Helio Prates, nº 34, LJ 205, JK Shopping, Taguatinga, 72145-450, Brasília, DF.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**PORTARIA Nº 161, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 15 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de Autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

COMUNIDADE DE CAMPINA GRANDE, localizada no município Macapá/AP, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.924, fl.142 - processo nº 01420.008998/2013-35.

COMUNIDADE DE POVOADO LEVANTADO, localizada no município Iaciara/GO, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.925, fl.143 - processo nº 01420.001903/2010-18.

COMUNIDADE DE MIMOSO (QUEIXO DANTAS, FILIPANOS, TIRIRICA, BREJO, BOM JESUS, URUBÁ E RETIRO), localizada no município Mimoso de Goiás/GO, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.926, fl.144 - processo nº 01420.007524/2013-76.

COMUNIDADE DE SUMIDORO (BARRINHA, GROTAÃO, IMPUERA, ÁGUA QUENTE, FAZENDA CORRENTE), localizada no município Padre Bernardo/GO, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.927, fl.145 - processo nº 01420.005777/2013-13.

COMUNIDADE DE PEDREIRAS, localizada no município Cajapió/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.928, fl.146 - processo nº 01420.008460/2013-21.

COMUNIDADE DE PICADAS, localizada no município Cajapió/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.929, fl.147 - processo nº 01420.008461/2013-75.

COMUNIDADE DE PORTO SELEÇÃO, localizada no município Cajapió/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.930, fl.148 - processo nº 01420.008459/2013-04.

COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DE BELINO, localizada no município Cajapió/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.931, fl.149 - processo nº 01420.009879/2013-08.

COMUNIDADE DE PORTO DE BAIXO, localizada no município Guimarães/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.932, fl.150 - processo nº 01420.006121/2013-18.

COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DO POVOADO MATA, localizada no município Itapecuru Mirim/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.933, fl.151 - processo nº 01420.003505/2013-71.

COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, localizada no município Lima Campos/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.934, fl.152 - processo nº 01420.010091/2012-55.

COMUNIDADE DE CURRAL DE VARAS, localizada no município Matinha/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.935, fl.153 - processo nº 01420.003796/2013-05.

COMUNIDADE DE CUTIA I, localizada no município Matinha/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.936, fl.154 - processo nº 01420.003503/2013-81.

COMUNIDADE DE CUTIA II, localizada no município Matinha/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.937, fl.155 - processo nº 01420.003794/2013-16.

COMUNIDADE DE FAIXA, localizada no município Matinha/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.938, fl.156 - processo nº 01420.003874/2013-63.

COMUNIDADE DE GRAÇA, localizada no município Matinha/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.939, fl.157 - processo nº 01420.003798/2013-96.

COMUNIDADE DE ITAPERÁ, localizada no município Matinha/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.940, fl.158 - processo nº 01420.003521/2013-63.

COMUNIDADE DE OS PAULOS, localizada no município Matinha/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.941, fl.159 - processo nº 01420.003878/2013-41.

COMUNIDADE DE PALESTINA, localizada no município Matinha/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.942, fl.160 - processo nº 01420.003880/2013-11.

COMUNIDADE DE SANTA IZABEL, localizada no município Matinha/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.943, fl.161 - processo nº 01420.003877/2013-05.

COMUNIDADE DE SÃO FELIPE, localizada no município Matinha/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.944, fl.162 - processo nº 01420.003793/2013-63.

COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BRUNO, localizada no município Matinha/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.945, fl.163 - processo nº 01420.003876/2013-52.

COMUNIDADE DE ENGENHO DO MEIO, localizada no município Mirinzal/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.946, fl.164 - processo nº 01420.010351/2013-73.

COMUNIDADE DE ALTO BONITO, localizada no município Penalva/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.947, fl.165 - processo nº 01420.004772/2013-65.

COMUNIDADE DE SANTA RITA, localizada no município Penalva/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.948, fl.166 - processo nº 01420.004777/2013-98.

COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO, localizada no município Penalva/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.949, fl.167 - processo nº 01420.004777/2013-98.

COMUNIDADE DE SÃO JOAQUIM E SÃO JOAQUINZINHO, localizada no município Penalva/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.950, fl.168 - processo nº 01420.004778/2013-32.

COMUNIDADE DE IGUAÇU, localizada no município Rosário/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.951, fl.169 - processo nº 01420.008456/2013-62.

COMUNIDADE DE ARANHA, localizada no município Santa Helena/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.952, fl.170 - processo nº 01420.010355/2013-51.

COMUNIDADE DE SANTA LUZIA, localizada no município Santa Helena/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.953, fl.171 - processo nº 01420.010352/2013-18.

COMUNIDADE DE SÃO BENTO, localizada no município Santa Helena/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.954, fl.172 - processo nº 01420.005480/2011-88.

COMUNIDADE DE PALMEIRALZINHO, localizada no município São Vicente Ferrer/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.955, fl.173 - processo nº 01420.003508/2013-12.

COMUNIDADE DE SAPUCAIA DO ALBINO, localizada no município Satubinha/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.956, fl.174 - processo nº 01420.003504/2013-26.

COMUNIDADE DE BACABAL DO PARAÍSO, localizada no município Serrano do Maranhão/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.957, fl.175 - processo nº 01420.009878/2013-55.

COMUNIDADE DE CAPOEIRA DE GADO, localizada no município Turiaçu/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.958, fl.176 - processo nº 01420.010354/2013-15.

COMUNIDADE DE CONTENDA, localizada no município Viana/MA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.959, fl.177 - processo nº 01420.004775/2013-07.

COMUNIDADE DE BAÚ, localizada no município Antônio Dias/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.960, fl.178 - processo nº 01420.000278/2009-45.

COMUNIDADE DE QUENTA DO SOL, localizada no município Bom Despacho/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.961, fl.179 - processo nº 01420.005697/2013-50.

COMUNIDADE DE FELIPE, localizada no município Bom Jesus do Amparo/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.962, fl.180 - processo nº 01420.002148/2012-48.

COMUNIDADE DE PRATA, localizada no município Chapada Gaúcha/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.963, fl.181 - processo nº 01420.016563/2011-01.

COMUNIDADE DE CÔRREGO CACHOEIRA, XAMBÁ E RIBEIRÃO, localizada no município Dom Joaquim/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.964, fl.182 - processo nº 01420.009699/2013-18.

COMUNIDADE DE TAQUARAÇU, localizada no município Moeda/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.965, fl.183 - processo nº 01420.006122/2012-73.

COMUNIDADE DE POÇÕES E PACUI, localizada no município Monte Azul/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.966, fl.184 - processo nº 01420.008349/2013-34.

COMUNIDADE DE JAGUARA E PALMITAL, localizada no município Nazareno/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.967, fl.185 - processo nº 01420.003187/2013-48.

COMUNIDADE DE SESMÁRIA, localizada no município Sabinópolis/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 015, Registro nº 1.968, fl.186 - processo nº 01420.007316/2013-77.